

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.346.976-4	DELACIR DE JESUS BARBOSA	19.032.807-1

CURITIBA, 05/08/2022

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDEELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

83184/2022

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2022 PROTOCOLO:
19.073.611-3****OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO
HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA - HZS****PREÇO MÁXIMO: R\$ 776.277,96 para 12 (doze) meses.****Análise da Documentação:** 31/08/2022 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Zona Sul de Londrina - R. das Orquídeas, 75 - Ouro Branco, Londrina - PR, 86042-180.

Curitiba, 08 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado **Valmir Alberto Thomé**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

83610/2022

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 22 – 2 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a gestão de controle operacional do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, pelo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa à proposta de gestão do tratamento de Oxigenoterapia Hiperbárica, tomada em sessão extraordinária de 4 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a gestão de controle operacional do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, a ser realizado pelo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), através da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Parágrafo único – Valor inicial aprovado para cada sessão do tratamento de R\$375,27 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 2 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

83436/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 370 – 1.º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo contido

no protocolado n.º 18.775.746-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão do processo administrativo que apura irregularidades de fornecedor, componente do protocolo 18.775.746-0.

Art. 2.º A presente portaria tem efeitos a partir de 14 de julho de 2022, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 1.º DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

83614/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 372 – 2 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque-HDSPR, contido no protocolado 19.238.996-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (HDSPR):

Presidente: Ivonei Kapchuki, RG n.º 6.286.370-6/PR.

Membro: Jorge Luiz Ruhler, RG n.º 5.239.063-0/PR; Marcos Paulo Colla, RG n.º 6.027.042-2/PR; Lúcia Slompo Scarantes, RG n.º 1.774.144-6/PR e Carlos Augusto de Jesus, RG n.º 4.628.366-0/PR.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS n.º 269/2021.

CURITIBA - PR, 2 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

83622/2022